

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Autoriza a transferência temporária da
Sede do Poder Legislativo Municipal e dá
outras providências.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da
atribuição que lhe confere o art.84,I,d, da Resolução 004, de 28 de Agosto
de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome,
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal de Cabeceira Grande autorizada,
nos termos do art.2º,§2º, da Resolução 004, de 28 de Agosto de 1997,
reunir-se, temporariamente, no dia 01 de Janeiro de 2001, em Sessão Preparatória, na
Escola Estadual Deputado “Eduardo Lucas”, na sede do Município, observado o disposto
no Capítulo II do Título I da Resolução 004, de 28.08.1997.

Art.2º. O Gabinete e Secretaria da Câmara adotará todas as medidas
administrativas e legislativas necessárias ao funcionamento da Câmara no dia, horário e
local de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2000.

VEREADORA MARIA ALICE
Presidente

VEREADOR ALBERTO MARTINS
1º Secretário